



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 851/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de criar Comissão de Inquérito aprovada pelo plenário.

CONSIDERANDO que foi criada a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI** - para investigar as ações da prefeitura Municipal de Tamandaré, no prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de 90 dias não foi suficiente para realização dos trabalhos de forma ampla, e ainda que a comissão solicitou prorrogação de prazo de mais 60(sessenta) dias para finalização dos trabalhos e apresentação de relatório final,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR os trabalhos da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA SAUDE**, por mais 60(sessenta) dias, na forma do Artigo 48, § 3º do Regimento Interno, cujo prazo final para apresentação de RELATORIO FINAL ocorrerá em 05 de maio de 2024;

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2024.

Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quiosque)
Presidente